	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP	**POP**	**005**
		Versão	**2025**

Nome do Processo:	Procedimento Operacional Padrão da Brigada para combate ao incêndioe emergências (NPT 17-NR23)		
1) Objetivo:	Estratégias de prevenção de incêndio e a adoção de medidas para controlar, combater e extinguir a propagação do fogo e atuar em emergência, para garantir a proteção da vida dos ocupantes das edificações em casos de sinistros.	**Indicador Estratégico (opcional):**	PAE
Departamento Responsável:	Brigada de Incêndio / Segurança do Trabalho		
Responsável	Técnico de Segurança do Trabalho / Coord. Controle e Segurança		
Serviço:	Organização da composição, atuação e prevenção da Brigada de Incêndio.		
Executante:	Técnico de Segurança do Trabalho / Chefe da Brigada		
Resultados esperados:	Cumprir a legislação sobre a prevenção e combate ao incêndio e a emergências.		
Periodicidade:	Diária		
Monitoramento:	Técnico de Segurança do Trabalho / Brigada de Incêndio e Emergência		
Recursos Necessários:	E-mail, telefone, Whatsapp, Internet, Impressora, Mural de Avisos, PAE		

Descrição do Serviço:

A Brigada de Incêndio é constituída por colaboradores da própria empresa e indicados pela mesma e possui o intuito de auxiliar na prevenção e no combate de incêndios.
A atuação de uma brigada de incêndio ocorre de maneira voluntária. Nesse caso, o profissional necessita conhecer e assumir os riscos legais que fazem parte desse tipo de atividade.
Convém salientar também que é pertinente que os brigadistas estejam constantemente no local. Sendo assim, eles se tornam aptos a fornecer todo o suporte necessário.
Os brigadistas deverão realizar uma reunião ordinária mensal com registro em ata, sendo obrigatória uma reunião extraordinária após ocorrência de sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente;
Deverá ser emitido o Atestado de Brigada. Trata-se de um documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio (Carga Horária 08 horas). Esse documento será exigido no momento da vistoria dos bombeiros;
Apesar de se chamar "Brigada de Incêndio" todo brigadista recebe treinamento teórico e prático de primeiros socorros, portanto, efetivamente, trata-se de uma "Brigada de Emergência";
De acordo com a NPT 017 "A Brigada de Incêndio será estabelecida por estabelecimento com base na população potencialmente exposta, e quando aplicável por evento temporário da edificação acrescida a população de 30%".
Cabe ao responsável pelo uso da edificação: a) Garantir a quantidade mínima de brigadistas durante todo o período de funcionamento da edificação ou do evento temporário; b) Preservar a Declaração de Brigada de Incêndio, apresentável à disposição da fiscalização, atualizada e assinada, no estabelecimento, área de risco e evento temporário; c) Liberar o integrante da Brigada de Incêndio para participar dos treinamentos, reuniões, encontros, simulados e outras atividades programadas; d) Guardar no estabelecimento e nos locais dos eventos os Certificados de Capacitação e/ou Recapacitação dos brigadistas, atualizados e à disposição da fiscalização; e) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, para a Brigada de Incêndio; f) Implementar e organizar a Brigada de Incêndio; g) Proibir a utilização de uniformes, distintivos, emblemas e insígnias que possam ser erroneamente associados aos trajes das corporações militares estaduais e do Corpo de Bombeiros Militar; h) Assegurar a preservação das condições indispensáveis para a obtenção, renovação e manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, mantendo-o válido e em local visível para o público; i) Comunicar ao setor de segurança e saúde do trabalho e ao responsável técnico, sobre qualquer alteração (mudança de lotação, desligamentos, afastamento, que podem interferir no quadro de brigadista; j) Requerer aprovação prévia do Chefe da Brigada, antes de efetuar quaisquer modificações na edificação.
Os brigadistas, possuem as seguintes obrigações:
a)Durante o turno de trabalho, devem permanecer identificados visualmente e distinguíveis dos demais indivíduos. Para isso, pode ser adotado o uso de bottons, coletes ou outro meio de identificação.b) Manter-se informados sobre as documentações relativas ao Licenciamento do Corpo

	de Bombeiros Militares, atentando-se para sua regularidade e validade; c) Acionar o Corpo de Bombeiros Militares quando necessário. O responsável de maior hierarquia da Brigada de Incêndio (coordenador-geral ou líder, conforme aplicável), deve designar um brigadista para aguardar o socorro na entrada principal da edificação, e fornecer as informações necessárias para o atendimento do sinistro; d) Dar prioridade à evacuação, em caso de emergência; e) Executar as Ações de Prevenção, tais como: • Analisar os riscos existentes durante as reuniões da Brigada de Incêndio; • Notificar eventuais irregularidades ao setor ou departamento competente; • Orientar a população fixa e flutuante; • Participar dos exercícios simulados; • Ter conhecimento do plano de emergência da edificação. • vistoriar extintores e mangueiras; f) Realizar os procedimentos descritos no PAE das ações de Emergência : identificação da situação; alarme/abandono de área; acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa; corte de energia; e) primeiros socorros; Combate ao princípio de incêndio; Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar; g) Executar as atribuições e assumir as responsabilidades nas Medidas de Segurança para Eventos Temporários, quando ocorrer eventos temporários; h) Substituir o Líder, durante a sua ausência, conforme previamente designado; i) Participar dos simulados e dos treinamentos teóricos e práticos. Os brigadistas devem prestar os primeiros socorros às potenciais vítimas, conforme instruções recebidas durante o treinamento da Brigada de Incêndio, devendo manter ou reestabelecer as funções vitais das vítimas, até que o socorro especializado esteja disponível. Se necessário, o brigadista deve solicitar transporte para encaminhar as vítimas para as Unidades Básicas de Saúde ou para o Hospital.
Observação:	A composição da Brigada de Incêndio e Emergência deverá ser anual, sendo que a quantidade e a indicação dos brigadistas deve ser delimitada pela Diretoria.

Elaborado por:	**Aprovado por:**		**Data da Aprovação:**
Buridan de Paula Xavier Neto			